

CMUR
PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 122

DE 10 / 10 / 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3287	012	e

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.287

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA NO FINAL DO BAIRRO 208.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Sebastião Simão Paulo, a atual praça no final do Bairro 208.

Artigo 2º - Cabe ao Executivo Municipal afixar placa de identificação no local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 1996.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 107/95

Autor: Ver. Walmir Vitor da Souza

